



Folha: _____
Proc. Adm. _____/_____
Rubrica: _____

**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

OFÍCIO Nº 090/2023 – CMM

Matinha - MA, 12 de junho de 2023.

À Empresa J RIBAMAR FELIX LTDA.

Assunto: Ato Convocatório

Pelo presente instrumento e com base processo administrativo nº 016/2023, amparado pela Lei nº 14.133/21, convocamos a empresa J-RIBAMAR FELIX LTDA residente na Rua principal n-12, Povoado Bem Ti Vi, Matinha/MA, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.407.961/0001-95, para comparecerem, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Câmara Municipal de Matinha/MA, com sede na Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA, para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Câmara Municipal e a empresa acima citadas.

Deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

- PRÓPRIO(A) CONVOCADO(A): Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.
- PROCURADOR(A): Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Lucas Silva Araújo Penha
Agente de Contratação
Portaria 008/2023

Recebido em: 12/06/2023

Assinatura: _____



Folha: _____
Proc. Adm. _____ / _____
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

CONTRATO Nº 017/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 – CMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE E LIMPEZA E HIGIENE), QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA E A EMPRESA J RIBAMAR FELIX LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA /MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 12.526.216/0001-74**, sediada em Matinha, na Praça Raimundo Penha, S/N – Centro, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Vereador **José Araújo Silva Filho, Presidente da Câmara Municipal de Matinha - MA**, portador do CPF nº 351.256.593-04, outro lado à empresa, **J RIBAMAR FELIX LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado interno, inscrita legalmente no **CNPJ Nº 21.407.961/0001-95**, com sede na Rua principal n-12, Povoado Bem Ti Vi, Matinha/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal o Sr. José Ribamar Felix, brasileiro, portador do CPF nº 759.433.603-87, Estado do Maranhão, tem entre si justo e contratado o que segue:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (expediente e limpeza e higiene), visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Matinha - MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência e às exigências do Edital.

1.2. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos: Edital da Dispensa de Licitação nº 013/2023 e seus anexos, a Proposta de Preços da CONTRATADA, as Notas de Empenho.

1.3. Descrição dos itens:

EXPEDIENTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



Folha: _____
Proc. Adm. _____/_____
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

1	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA (0,8 MM), CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSLÚCIDO, SEXTAVADO, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTI ASFIXIANTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA FINA. NA COR: AZUL, FABRICAÇÃO NACIONAL. APROVADA PELO INMETRO. EM CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	7	R\$59,23	R\$414,58
2	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA (0,8 MM), CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSLÚCIDO, SEXTAVADO, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTI ASFIXIANTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA FINA. NA COR: PRETA , FABRICAÇÃO NACIONAL. APROVADA PELO INMETRO. EM CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	6	R\$59,23	R\$355,35
3	LÁPIS PRETO Nº 2 LÁPIS PRETO, GRADUAÇÃO Nº 02 PARA USO GERAL, TRAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE, PRODUZIDO EM MADEIRA, TAMANHO 26/6, CX C/ 12 UND.	CX	2	R\$5,52	R\$11,04
4	BORRACHA BRANCA NÃO ABRASIVA. DIMENSÕES: 32X 23 X 7 MM CAIXA COM 12	CX	2	R\$15,64	R\$31,28
5	APONTADOR PEQUENO DE PLASTICO PARA LÁPIS. CAIXA COM 12	CX	1	R\$41,17	R\$41,17
6	COLA LÍQUIDA BRANCA - FRASCO DE 40 GRAMAS, COM BICO ECONOMIZADOR. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CX	1	R\$1,84	R\$1,84
7	COLA BASTÃO 10G, ATÓXICA, COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA. COMPOSIÇÃO: RESINA, PVA, ÁGUA, CONSERVANTES E GLICERINA.	UND	1	R\$1,73	R\$1,73
8	FITA ADESIVA DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, TRANSPARENTE TAMANHO 50X50	ROL O	50	R\$2,93	R\$146,63
9	FITA ADESIVA EMPACOTAMENTO TAMANHO 12X40 TRANSPARENTE	ROL O	50	R\$6,90	R\$345,00
10	FITA CREPE, 38MM X 50M, COM DORSO EM PAPEL CREPADO TRATADO, ADESIVO BALANCEADO À BASE DE RESINA E BORRACHA, SEM RESIDO NA REMOÇÃO.	ROL O	25	R\$13,23	R\$330,63
11	FITA EMBALADORA PAPEL KRAFT, LISO TRATADO, 50MM X 50M (GOMADA)	ROL O	25	R\$11,85	R\$296,13

[Assinatura]



Folha: _____
Proc. Adm. _____ / _____
Publica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

12	LIVRO DE ATAS COM 200 FOLHAS NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPELÃO OF-SET-FORMATO DA CAPA: 310X217MM, CONTENDO TERMO DE ABERTURA, NA COR PRETA.	UND	10	R\$16,33	R\$163,30
13	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, COM CAPA DURA, NO FORMATO 205 X 150 MM E COM ENCADERNAÇÃO COSTURADA.	UND	10	R\$20,70	R\$207,00
14	CANETA MARCA TEXTO, FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA PARA TRAÇO DE 14MM, TAMPA NA MESMA COR DA TINTA. COR: AMARELA, VERDE E LARANJA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	5	R\$43,53	R\$217,64
15	PAPEL A4, BRANCO, ALCALINO, NÃO RECICLADO, GRAMATURA 75G/M2, MEDINDO 297 MM X 210 MM. RESMAS COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 RESMAS.	CX	7	R\$345,00	R\$2.415,00
16	RÉGUA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ESCALA MILIMÉTRICA E GRADUADA DE 30 CM, COM APROXIMADAMENTE 2MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.	UND	30	R\$3,57	R\$106,95
17	TESOURA GRANDE DE CABO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UND	10	R\$15,07	R\$150,65
18	CALCULADORA DE MESA DUAL POWER DISPLAY MÓVEL, COM FUNCIONAMENTO A BATERIA E ENERGIA SOLAR, COM MEMÓRIA, 12 DÍGITOS, DISPLAY E NÚMEROS GRANDE, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, RAIZ QUADRADA, INVERSOR DE SINAL, CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL, PORCENTAGEM, MRC/M-/M+, DUPLO ZERO, INCLUSO BATERIA, TAMANHO APROXIMADO DE 15,2 X 17,4 CM.	UND	15	R\$47,73	R\$715,88
19	PORTA CARIMBOS PARA 6 LUGARES FABRICADO EM POLIESTIRENO, COM PORTA LÁPIS NA PARTE SUPERIOR.	UND	10	R\$33,24	R\$332,35
20	PASTA PLÁSTICA, LOMBADA 40 MM, COM ELÁSTICO, COMPRIMENTO 335 MM, LARGURA 245 MM, ESPESSURA 40 MM. CORES VARIADAS.	UND	30	R\$10,70	R\$320,85
21	BLOCO DE PAPEL AUTO-ADESIVO REMOVÍVEL PARA RECADO, COM 100 FOLHAS, NAS CORES AZUL, LARANJA, E VERDE NEON, TAMANHO APROXIMADO DE 76 X 102MM.	BLOCO	25	R\$25,99	R\$649,75



Folha: _____
Proc. Adm. _____
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

22	PERFURADOR DE PAPEL, DE FERRO, COM PINTURA ESMALTADA NA COR PRETA, COM PORTA RESÍDUOS NA BASE, EM MATERIAL PLÁSTICO OU EMBORRACHADO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR DE UMA SÓ VEZ ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL SULFITE COM 75G/M ² , COM 1 ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	8	R\$103,62	R\$828,92
23	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA PARA PAPEL, COM ARMAZENAMENTO DE 50 GRAMPOS TIPO 23/8, CAPACIDADE DE OPERAÇÃO DE 50 FOLHAS DE 75 GR/M ² , NA COR PRETA.	UND	10	R\$57,96	R\$579,60
24	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MODELO 23/8 EM METAL GALVANIZADO COM PROTEÇÃO ANTI-FERUGEM, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	16	R\$49,34	R\$789,36
25	PASTA AZ COM PORTA ETIQUETAS PARA DOCUMENTOS, REVESTIDA EM PVC, DEVERÁ POSSUIR DOIS TUBOS PARA ALOCAR DOCUMENTOS, COM SISTEMA DE TRAVA POR MEIO DE FERRAGEM. TAMANHO: 24CM COMPRIMENTO X 34CM ALTURA X 7CM LOMBO.	UND	65	R\$20,70	R\$1.345,50
26	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO GALVANIZADO Nº 4/0 – CX C/ 50 UNIDADES	CX	10	R\$4,03	R\$40,25
27	CORRETIVO LÍQUIDO. ESPECIFICAÇÃO: FÓRMULA À BASE D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO FRASCO COM VOLUME DE 18 ML, INDICADO PARA: CORREÇÃO EM TEXTOS IMPRESSOS, FAX, FOTOCÓPIAS E MANUSCRITOS, CARACTERÍSTICAS: COBERTURA UNIFORME, SECAGEM RÁPIDA, CORREÇÃO PRECISA, IDEAL PARA USO PESSOAL E PROFISSIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, LAVÁVEL, NÃO RESSECA, NÃO TÓXICA, SEM ODOR, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES (CONFERIDO A PARTIR DO ATO DA ENTREGA) CAIXA COM 06 UNIDADES	CX	1	R\$14,49	R\$14,49
28	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO GALVANIZADO Nº 2/0 – CX C/ 100 UNIDADES	CX	5	R\$17,19	R\$85,96
29	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO GALVANIZADO Nº 8/0 – CX C/ 25 UNIDADES	CX	5	R\$4,26	R\$21,28
30	GRAMPO PLÁSTICO PARA PASTAS TIPO TRILHO 80MM PCT C/ 50 UND	CX	5	R\$28,64	R\$143,18



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

31	ALMOFADA CARIMBO. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO Nº 4, CONFECCIONADA EM ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE ALTA DURAÇÃO, TAMANHO Nº 4, COR AZUL, E PRETA.	UND	5	R\$34,50	R\$172,50
32	ENVELOPE PARDO MÉDIO OFÍCIO CX C/ 100 UND	CX	3	R\$126,50	R\$379,50
33	ENVELOPE PARDO MÉDIO A4 CX C/ 100UND	CX	3	R\$149,50	R\$448,50
34	PORTA CANETAS/CLIPS. ESPECIFICAÇÃO: NA COR FUMÊ OU CRISTAL	UND	15	R\$17,71	R\$265,65
35	PASTA SUSPensa CARTÃO GRAMPO PLÁSTICO.	UND	15	R\$4,83	R\$72,45
36	BLOCO DE PAPEL AUTO-ADESIVO REMOVÍVEL PARA RECADO, COM 100 FOLHAS CADA, TAMANHO APROXIMADO DE 38X51 MM (PACOTE COM 4 UNIDADES EM CORES NEON SORTIDAS).	UND	18	R\$11,16	R\$200,79
37	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO COM FLAGS MATERIAL PLÁSTICO, TIPO BANDERITAS REPOSICIONÁVEIS CORES NEON SORTIDAS, FORMATO (11MMX43MM) COM 5 DIVISÃO/SUPORTE DE 20 FOLHAS CADA, NO TOTAL DE 100 FOLHAS	UND	15	R\$25,88	R\$388,13
38	ETIQUETA TAMANHO CARTA 50,8 X 101,6MM COM 10 ETIQUETAS POR FOLHAS CAIXA COM 25 FOLHAS.	CX	1	R\$27,31	R\$27,31
39	COLCHETE BAILARINA LATONADO Nº 15 CX C/ 72 UND.	CX	1	R\$29,90	R\$29,90
40	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO PINÇA METÁLICA	UND	10	R\$13,23	R\$132,25
41	CD - RW	UND	15	R\$138,00	R\$2.070,00
42	BINDER CLIPS TAMANHO P 19MM POTE COM 40 UNIDADES	POTE	4	R\$18,29	R\$73,14
43	BINDER CLIPS TAMANHO M 32MM POTE COM 24 UNIDADES	POTE	4	R\$35,64	R\$142,55
44	BINDER CLIPS TAMANHO G 41 MM POTE COM 24 UNIDADES	POTE	4	R\$52,53	R\$210,13
45	LAPISEIRA TÉCNICA PARA PONTAS Nº 0.7	UND	10	R\$14,95	R\$149,50
46	MINA DE GRAFITE PARA LAPISEIRA Nº 0.7 REFIL COM 12 PONTAS, CAIXA COM 12 REFIL	CX	10	R\$9,20	R\$92,00
47	PILHAS ALCALINAS TAM MÉDIO AA PCT C/ 2 UND	PAR	25	R\$13,97	R\$349,31
48	PILHA ALCALINA PALITO AAA PCT C/ 2 UND	PCT	25	R\$15,64	R\$391,00
49	PILHA RECARREGAVEL AA PCT C/ 4 UND	PCT	25	R\$17,71	R\$442,75
50	PILHA RECARREGAVEL AAA PCT C/ 4 UND	PCT	25	R\$13,51	R\$337,81
TOTAL:					R\$17.478,42
LIMPEZA E HIGIENE					

Raimundo



Folha: _____
Proc. Adm. _____/_____
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA
Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL C/100 UNIDADES, TAMANHO ÚNICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	10	R\$17,83	R\$178,25
2	MASCARA DESCARTÁVEL C/50 UNIDADES – NÃO ESTÉRIL; FABRICADA EM POLIPROPILENO; TRIPLA CAMADA COM FILTRO; ELÁSTICOS REVESTIDOS, ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO	CX	10	R\$29,44	R\$294,40
3	ÁGUA SANITÁRIA ALVEJANTE PERFUMADO EMBALAGEM DE 1L CX C/ 12 UND	CX	10	R\$40,25	R\$402,50
4	ÁLCOOL EM GEL 70° INPM, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 500G, TAMPA COM BICO DOSADOR, COM AÇÃO BACTERICIDA. CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	5	R\$21,97	R\$109,83
5	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 70° INPM, FRASCOC/1 LITRO. INFORMAÇÕES DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	2	R\$221,72	R\$443,44
6	DESINFETANTE EM CAIXA C/ 12 UND DE 1 LITROS - DESINFETANTE PARA USO GERAL QUE DESINFETA, LIMPA E PERFUMA COM PODER DE GERMICIDA, ELIMINANDO BACTÉRIAS E VIBRIÃO DE CÓLERAS. NO RÓTULO DEVE CONTER AS INSTRUÇÕES DE USO. COM PERFUME FLORAL.	CX	10	R\$100,51	R\$1.005,10
7	DESODORIZADOR ADESIVO EM GEL PARA BANHEIRO, FRAGRÂNCIA CÍTRICA, LAVANDA E MARINE, CAIXA COM 6 DISCO GEL E 1 APLICADOR.	UND	40	R\$20,99	R\$839,50
8	DETERGENTE LAVA LOUÇAS CONCENTRADO FRAGRÂNCIA MAÇÃ, COCO, LIMÃO E CLEAN, 500 ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	15	R\$107,18	R\$1.607,70
9	ESPANADOR ELETROSTÁTICO DE MICROFIBRA, NÃO ARRANHA AS SUPERFÍCIES.	UND	4	R\$98,15	R\$392,61
10	ESPONJA - ESPONJA SINTÉTICA PARA LIMPEZA COM ESPUMA POLIURETANO COM ABRASIVO EM UMA FACE. TIPO DUPLA (LADO VERDE E AMARELO) ANTIBACTÉRIAS COM DIMENSÃO DE 110MM X 75MMX 22MM. FORMATO RETANGULAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	20	R\$1,44	R\$28,75
11	ESPONJA DE LIMPEZA MATERIAL LÃ DE AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÍNIMA,	FD	2	R\$36,77	R\$73,53

[Assinatura]



Folha: _____
Proc. Adm. _____/_____
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

	APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO PACOTE DE 60 G, CONTENDO 8 UNIDADES. FARDO COM 14 PACOTES				
12	FILME DE PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, DIMENSÕES: 120MM LARGURA X 70M COMPRIMENTO, DEVERÁ POSSUIR CABO PARA MANUSEIO DO PRODUTO.	UND	1	R\$44,74	R\$44,74
13	LIMPA ALUMÍNIO À BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 500ML CX C/ 24 UND.	CX	1	R\$108,56	R\$108,56
14	FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO 28X48 CM. CORES VARIADAS.	UND	10	R\$3,26	R\$32,55
15	FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO 38X68 CM. CORES VARIADAS.	UND	10	R\$4,47	R\$44,74
16	LIMPA VIDROS 500ML COM PULVERIZADOR 500ML	UND	6	R\$23,43	R\$140,55
17	LIXEIRA PLÁSTICA 30L COM TAMPA E PEDAL	UND	4	R\$291,62	R\$1.166,47
18	LUSTRA MÓVEIS COMPONENTES CERAS NATURAIS, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS EMBALAGEM 200ML.	UND	25	R\$14,63	R\$365,70
19	LUVA NITRÍLICA PARA LIMPEZA TAM PEQUENO	PAR	23	R\$13,34	R\$306,82
20	LUVA NITRÍLICA PARA LIMPEZA TAM MÉDIO	PAR	23	R\$13,28	R\$305,50
21	LUVA NITRÍLICA PARA LIMPEZA TAM GRANDE	PAR	23	R\$13,34	R\$306,82
22	PÁ PARA LIXO, USO DOMÉSTICO C/ TAMPA ARTICULADA CAPACIDADE DE 3,5L CABO DE 85CM.	UND	5	R\$58,97	R\$294,86
23	PANO PARA CHÃO DE ALGODÃO MEDINDO 45 X 85 CENTÍMETROS.	UND	20	R\$11,41	R\$228,16
24	PANO DE PRATO - TAMANHO DE 70X50 CM, 100% ALGODÃO, EMBANHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR BRANCA	UND	5	R\$5,18	R\$25,88
25	PANO MULTIUSO, PARA USO DIÁRIO INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE SUPERFÍCIES ABSORVE ATÉ 400ML. TAMANHO: 66CMX43CM.	PCT	10	R\$14,55	R\$145,48
26	PANO DE MICROFIBRA LAVÁVEL, MACIO, SUPER ABSORÇÃO, TAMANHO 20CM X 20CM, EMBALAGEM COM 5 PANOS.	PCT	5	R\$39,65	R\$198,26
27	PAPEL HIGIÊNICO COMUM FOLHA DUPLA FARDO C/ 16 ROLOS	FD	15	R\$39,47	R\$592,02
28	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 100% CELULOSE VIRGEM, FOLHA DUPLA 3 DOBRAS 23CM X 23CM, FARDO COM 1.000 FOLHAS.	PCT	25	R\$95,65	R\$2.391,14
29	RODO COM CABO MADEIRA PLASTIFICADO, 30 CM,	UND	6	R\$25,21	R\$151,25

[Assinatura]



Fls. _____
P. C. Alta. _____
Data: _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

	COM DUPLA BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PUXAR ÁGUA, BASE PLÁSTICA DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3 MM, O DIMENSÕES: 30 CM DE LARGURA DA BASE DO RODO E CABO COM 1,20M DE COMPRIMENTO.				
30	SABÃO EM BARRA DE COCO 200G PCT C/ 05 UND	PCT	20	R\$34,79	R\$695,75
31	SABÃO EM BARRA NEUTRO PCT COM 5 BARRAS DE 200G CX C/ 50 UND	CX	4	R\$869,21	R\$3.476,82
32	SABÃO EM PÓ PERFUMADO ANTIBACTERICIDA DE PCT 400GR	PCT	60	R\$8,37	R\$502,32
33	SACO PARA LIXO ALMOFADA 100L, FUNDO REFORÇADO PACOTE COM 100 UNIDADES, COM NO MÍNIMO 6 MICRON.	PCT	40	R\$57,96	R\$2.318,40
34	SACO PARA LIXO ALMOFADA 30L, FUNDO REFORÇADO PACOTE COM 10 UNIDADES, COM NO MÍNIMO 3 MICRON.	PCT	40	R\$38,64	R\$1.545,60
35	SAC PARA LIXO ALMOFADA 50L, FUNDOREFORÇADO PACOTE COM 10 UNIDADES, COM NO MÍNIMO 3 MICRON.	PCT	40	R\$48,88	R\$1.955,00
36	SODA CÁUSTICA 450G	UND	5	R\$37,26	R\$186,30
37	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 40 X 60CM.	UND	6	R\$28,75	R\$172,50
38	ESCOVA PARA LAVAR GARRAFA.	UND	2	R\$29,67	R\$59,34
39	ESCOVA PARA LIMPEZA PESADA COM CABO ERGONÔMICO FACILITANDO A LIMPEZA EM ACABAMENTOS IREGULARES, CANTOS E SUPERFÍCIES DELICADAS.	UND	2	R\$11,02	R\$22,03
40	VASSOURA PELO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO, BASE RETANGULAR, MEDINDO 30 CM.	UND	6	R\$19,46	R\$116,75
41	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	UND	6	R\$29,61	R\$177,68
42	INSETICIDA AEROSOL - ESPECIFICAÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS: IMIPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%. COMPOSIÇÃO: ATIVOS, SOLVENTES, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTES, PROPELENTES E MASCARANTE.	UND	40	R\$22,05	R\$881,82
43	AROMATIZANTE AEROSOL DE AR DE 360ML, FRAGRÂNCIA LAVANDA, MANHÃ DO CAMPO, NEUTRA FRESH E FLOR DO CAMPO.	UND	30	R\$23,00	R\$690,00
44	ÁCIDO MURIÁTICO EM EMBALAGEM DE 1000ML	UND	2	R\$13,80	R\$27,60
45	BACIA PLÁSTICA 10L	UND	2	R\$25,30	R\$50,60
46	BACIA PLÁSTICA 15L	UND	2	R\$70,50	R\$140,99
47	BALDE PLÁSTICO 10L	UND	2	R\$16,68	R\$33,35
48	BALDE PLÁSTICO 30L C/ TAMPA	UND	2	R\$46,00	R\$92,00

[Assinatura]



Folha: _____
Proc. Adm. _____/_____
Publicar: _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

49	BALDE PLÁSTICO 15L C/ ALÇA PLÁSTICA	UND	2	R\$29,44	R\$58,88
50	COLETOR P/ COPOS DE ÁGUA E CAFÉ: MEIA LUA OU 2 TUBOS	UND	2	R\$253,00	R\$506,00
51	GARRAFA TÉRMICA INOX PARA CAFÉ 2L	UND	5	R\$316,25	R\$1.581,25
TOTAL:					R\$23.532,11
TOTAL GERAL:					R\$41.010,53

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação da modalidade Dispensa de Licitação nº 013/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela prestação de serviços ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 41.010,53 (quarenta e um mil e dez reais e cinquenta e três centavos), pagos sob demanda.

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta de Recursos Próprios, conforme a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: Câmara municipal de Matinha

Projeto/ Atividade: 01 031 0100 2001

Ação: 3.3.90.33.00 – Material de Consumo.

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA:

5.1. O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 7 (sete) meses, o prazo de vigência do contrato firmado será disciplinado conforme art. 113 da Lei 14.133/2021, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei, mediante interesse das partes, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Cláusula Sexta – DO LOCAL E FORMA DA EXECUÇÃO:

6.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Matinha – MA, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior



Cota: _____
C. Alm. _____
Data: _____

**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA**

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

a 30 (trinta) dias, contados da entrega da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais.

Cláusula Oitava – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DAS PARTES:

8.1. A fiscalização do objeto da presente contratação pela CMM será exercida por profissional designado para tal finalidade, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CM, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 O profissional designado receberá o material, cabendo-lhe:

- a) A conferência qualitativa e quantitativa dos materiais, recusando-o caso não esteja dentro dos limites das especificações técnicas deste Termo de Referência;
- b) Proceder de forma criteriosa ao seu recebimento de guarda;
- c) Prestar ao fornecedor qualquer tipo de esclarecimento quanto à identificação, quantidade ou qualidade dos materiais.

8.4 A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

8.5 A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

Cláusula Nona– DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

9.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

9.2. É direito assegurado a cada uma das partes a exigência, perante o outro, do oportuno e cabal cumprimento das prestações pelas quais se obrigam, na conformidade das estipulações que mutuamente se outorgam por força deste instrumento.

9.3. Constituem obrigações/responsabilidades da Contratante:

1. Efetuar o pagamento ajustado;
2. Fornecer diariamente dados e a documentação necessária e indispensável à prestação de serviços para que os mesmos sejam realizados no prazo, satisfazendo, assim, interesses das partes;
3. Fornecer a Contratada todas as informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços; e
4. Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do Contrato.

[Assinatura]



Folha: _____
Proc. Adm. _____ / _____
Data: _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Constituem responsabilidades da contratada:

5. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
6. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
7. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
8. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
9. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:
$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF$$
onde:
VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)
INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)
10. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

Cláusula Décima – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

10.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.



Folha: _____
Proc. Adm. _____ / _____
Publicar: _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Cláusula Décima Primeira – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

11.1. A rescisão do contrato terá lugar unilateralmente pela Administração; consensualmente, por acordo entre as partes; ou por decisão arbitral/judicial, em conformidade pela Lei n. 14.133/2021, de acordo com art. 138 e suas alterações.

Cláusula Décima Segunda – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 12.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 12.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 12.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
 - 12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 12.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 12.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 12.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 12.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 12.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



Folha: _____
Proc. Adm. _____/_____
Publicado: _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 12.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 12.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 12.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 12.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 12.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.



Folha: _____
Proc. Adm. _____ / _____
Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

Cláusula Décima Terceira – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do serviço, bem como visando a repetição de procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas, objetivando a obtenção da qualidade exigida.

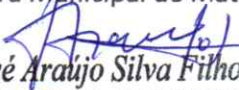
Cláusula Décima Quarta – DO FORO:

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Matinha, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Matinha (MA), 12 de junho de 2023.

Município de Matinha - MA
Câmara Municipal de Matinha


José Araújo Silva Filho

Presidente da Câmara Municipal de Matinha - MA

CPF: nº 351256593-04

José Araújo Silva Filho

Presidente da Câmara Municipal de Matinha - MA

Contratante

J RIBAMAR FELIX LTDA

José Ribamar Felix

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

CPF nº _____

Nome: _____

CPF nº _____



Folha: _____

Proc. Adm. _____ / _____

Rubrica: _____

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHA

Praça Raimundo Penha, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000

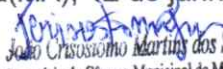
CNPJ Nº 12.526.216/0001-74

ORDEM DE FORNECIMENTO

OBJETO:	A presente Ordem de Fornecimento refere-se a prestação de serviço de fornecimento de material de consumo (expediente e limpeza e higiene), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência que deu origem ao Contrato nº 017/2023.
DADOS DO PROCESSO:	Nº DO PROCESSO: 016/2023 MODALIDADE: DISPENSA Nº 013/2023 INFORMAÇÕES DA MODALIDADE: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA Nº 013/2023, DO TIPO MENOR PREÇO, NO REGIME DE EMPREITADA DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021.
DADOS DA EMPRESA:	CNPJ Nº: 21.407.961/0001-95 NOME EMPRESARIAL: J RIBAMAR FELIX LTDA ENDEREÇO: Rua principal n-12, Povoado Bem Ti Vi, Matinha/MA.
LOCAL DO SERVIÇO:	Câmara Municipal De Matinha
DATA DE INÍCIO:	Após a assinatura do contrato dia 12/06/2023 e desta Ordem de Serviço.

Autorizo a contratada a fornecer o serviço solicitado a partir do dia supracitado na ordem de serviço, cujo valor de entrega é de **R\$ 41.010,53 (quarenta e um mil e dez reais e cinquenta e três centavos)**, pagos de acordo com a demanda.

Matinha(MA), 12 de junho de 2023.


João Crisostomo Martins dos Santos Junior
Secretário da Câmara Municipal de Matinha/MA
CPF: nº 224296115-68
Secretaria Geral

Ciente:

José Ribamar Felix
Representante Legal da Contratada

Recebi em: 12/06/2023